DECRETO Nº 164/2018

Nº de ordem 164/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 04 / 04 / 2018
michelle
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua SP-3, lote 52, quadra 02, Bairro Serrano Park, Montividiu-GO, de propriedade de **Josué Gonçalves Filho**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 52 da Quadra 02 – Matrícula nº 1.236

Frente:	12,00 METROS COM A RUA SP-3
Fundos:	12,00 METROS COM O LOTE 34
Lateral Direita:	30,00 METROS COM O LOTE 53
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 51.

Área Total: 360,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 52 Parte "G" da Quadra 02

Frente:	06,00 METROS COM A RUA SP-3
Fundos:	06,00 METROS COM O LOTE 34
Lateral Direita:	30,00 METROS COM O LOTE 52 PARTE "H"

Scanned by CamScanner

Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 51.

Área Total: 180,00 m²

Lote 52 Parte "H" da Quadra 02

Frente:	06,00 METROS COM A RUA SP-3
Fundos:	06,00 METROS COM O LOTE 34
Lateral Direita:	30,00 METROS COM O LOTE 53
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 52 PARTE "G"

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner